



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Edital de Convocação para a Prova Objetiva

O **MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, por determinação da excelentíssima senhora **Prefeita Municipal** torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022** conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

- 1.1 As **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022 do Município de Guapiaçu/SP serão realizadas no dia **10 DE JULHO DE 2022**.

PERÍODO DA MANHÃ

Abertura dos Portões: 09h00

Fechamento dos Portões: 10h00

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	LOCAL
Atendente de Nutrição	E.M. WALDOMIRO GALLO Rua Alfredo de Souza Barbeiro, 280 - Ribeirão Claro Guapiaçu - SP
Escriturário	
Inspetor de Alunos	
Monitor de Educação Infantil	
Recepcionista	
Técnico em Enfermagem	

2. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- 2.1 Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.
- 2.1.1 Qualquer pessoa que não estiver usando máscara será impedida de realizar adentrar as dependências da escola e, sendo candidato, não poderá realizar as provas, não cabendo para esta situação a interposição de recurso.
- 2.1.2 Não serão fornecidas máscaras de proteção pela GL Consultoria ou Prefeitura Municipal, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.
- 2.2 Os candidatos que apresentarem sintomas compatíveis com os do COVID-19, não deverão comparecer ao local de provas. Sair de casa com suspeita ou testado positivo para a Covid-19 é crime! Art. 268 do código penal - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
- 2.3 Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.
- 2.3.1 Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo para mães lactantes.
- 2.4 Reserva-se à organizadora do processo seletivo a prerrogativa de aferir a temperatura de todos os presentes.

Guapiaçu/SP, 23 de junho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

Prefeita Municipal de Guapiaçu